Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal o Clube de Idosos Alvorada, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A C?ara Municipal de Marechal C?ndido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica declarada de Utilidade P?lica Municipal o Clube de Idosos Alvorada, entidade sem fins lucrativos situada ?Rua Salvador, s/n, no Bairro Jardim Alvorada, sede do Munic?io de Marechal C?ndido Rondon, Estado do Paran? fundado em 23 (vinte e tr?) de mar? do ano de dois mil e sete, sendo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n º 08.907.109/0001-19.

Art. 2 º - A Associa?o descrita no artigo anterior declara cumprir as exig?cias contidas na Lei Municipal n º 3.513, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o."

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 27 de Abril de 2009.

IL?IO HOFSTAETTER

Vereador